

Id:0E288D53A5AFE677


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PORTARIA Nº032/2022.

"Dispõe sobre a exoneração de GILSON CARVALHO SILVA, da função de Professor da rede municipal de ensino, e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, JAIRO SOARES LEITÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica deste município, art. 68 das atribuições do prefeito.

CONSIDERANDO: O princípio da legalidade concernente a nomeação de cargo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, GILSON CARVALHO SILVA, portador (a) do CPF Nº 265.149.233-72, do cargo de, Professor, matrícula: 000048, da rede municipal de ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Campo Largo do Piauí-PI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ EM 06 DE JUNHO DE 2022



JAIRO SOARES LEITÃO
Prefeito Municipal

Id:13B5A3351BD7E8E3


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PORTARIA Nº033/2022.

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, JAIRO SOARES LEITÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica deste município, art. 68 das atribuições do prefeito.

Art.1 CONSIDERANDO: O princípio da legalidade concernente a nomeação de cargo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art.2 Exonerar a pedido, GENIVALDO ARIMATEIA CARVALHO SILVA, portador (a) do CPF Nº 218.174.213-87, do cargo em comissão de, Secretário Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí.

Art.3 Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí. 06 de Junho 2022.



JAIRO SOARES LEITÃO
Prefeito Municipal

Id:0E288D53A5AFE51B


 PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
 AVENIDA MIGUELINO BRAGA
 41522384/0001-90 Exercício: 2022

DECRETO Nº 14, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.117

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		500.000,00
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
43	02.061.0014.2009.0000 ENCARGOS COM PRECATÓRIOS JUDICIARIOS	50.000,00
	3.3.90.01.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 900 00
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
102	09.271.0492.2012.0000 ENCARGOS C/ A DÍVIDA INTERNA	40.000,00
	4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 900 00
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
134	12.361.0188.2019.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	30.000,00
	3.1.90.02.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 900 00
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	200 000 Educação - Despesas com MDE	
02 06 01	FUNDEB - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉ- RIO	
168	12.361.0188.1053.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	60.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 540 00
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
184	12.361.0188.2036.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	20.000,00
	3.1.90.01.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 540 00
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
188	12.361.0188.2036.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	152.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 00
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000 Não se aplica	

DECRETO Nº 14, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.117

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
255	10.302.0428.2069.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 621 00
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000 Não se aplica	
262	10.302.0428.2069.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 00
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000 Não se aplica	
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
450	08.241.0481.2046.0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS IGD/SUAS	40.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
	999 000 Não se aplica	
566	08.241.0481.2046.0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS IGD/SUAS	5.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
	999 000 Não se aplica	
521	08.244.0486.2033.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS	10.000,00
	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	999 000 Não se aplica	
566	08.244.0486.2033.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS	10.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 00
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
	999 000 Não se aplica	
02 14 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
551	13.392.0463.2108.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA I	28.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Continua na próxima página)